



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 44 /2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Acrescente-se o seguinte inciso VI ao art. 40 do Projeto de Lei Complementar, renumerando-se os seguintes:

Art. 40.....
I (....).
VI – instituir e implementar o cadastro de entes e agentes culturais do Distrito Federal e da RIDE.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo instituir o cadastro de entes e agentes que fazem e/ou produzem cultura no Distrito Federal e na RIDE, tal qual houve no passado, quando as informações possibilitavam maior facilidade no controle da produção cultural.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 44/2016
Fis. Nº 97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SEM EFEITO
Fis. Nº 97